

ACÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Fortalecer, em nível estadual, na manutenção de setorial para fazer a gestão estadual da política da criança e do adolescente.	Continuamente	CEDCA-CE Ministério Público ALECECPA Sociedade Civil	Criar Comissões Estadual e Municipais, com núcleo gestor intersectorial multidisciplinar através de Portaria, para implementação das respectivas setoriais, devendo constar em sua composição, obrigatoriamente, representação da sociedade civil Organizada, Adolescentes, (respeitando diversidade de gênero e membros dos Conselhos Tutelares e de Direitos.	Até Dez/2028	Gabinetes Estadual e Municipais CEDCA-CE CMDCA's	Acompanhar a criação das Comissões, através do recebimento de relatórios dos CMDCA's.	A partir do 1º semestre de 2029.	Ministério Público Assembleia Legislativa CMDCA

DIRETRIZES	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária em nível estadual para a Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.	Priorizar, na elaboração e execução das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) nas duas esferas de governo (estadual e municipal), a formulação e a efetivação de políticas públicas na área da criança e do adolescente, com destinação privilegiada, sem contingenciamento dos respectivos recursos.

ACÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilização Poder Público, sociedade civil e Iniciativas Pública e Privada sobre a importância do desenvolvimento de projetos para crianças e adolescentes, que engajem esses sujeitos na luta por seus direitos, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, firmando as parcerias Interinstitucionais, garantindo recursos orçamentários e estrutura adequada necessária para a implementação desses projetos	Sistematicamente, acompanhando os prazos do ciclo Orçamentário, Até Dez/2027	ALECECEDCA-CE Conselhos Setoriais estaduais Secretarias Organizações da Sociedade Civil - OSCCPA	Incidência na elaboração do ciclo orçamentário para a política dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, SPA'S, e vítimas de violências diversas formas, nas duas esferas para que não haja contingenciamento.	Sistematicamente, acompanhando os prazos do ciclo Orçamentário, Até Dez/2027	Gabinetes Estadual e Municipais Secretarias Afins CEDCA-CE Assembleia Legislativa CMDCA's PRECE Câmara Municipal	Criação/implementação de comissões, garantindo a participação de adolescentes, para acompanhamento das peças do ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA).	Sistematicamente, acompanhando os prazos do ciclo Orçamentário, a partir de 2028	CEDCA-CE CMDCA's CPA's

*** **

RESOLUÇÃO Nº621/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.

APROVA AS ALTERAÇÕES REVISADAS E ATUALIZADAS DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ - 2026

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO A Resolução 107/2006 CEDCA-CE que aprovou o Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução 523/2023 que constituiu Comissão Intersetorial para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Ceará; CONSIDERANDO, o quanto discutido e debatido amplamente com os atores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Ceará, incluindo adolescentes; CONSIDERANDO o quanto foi discutido e aprovado em sua I Reunião Ordinária do CEDCA-CE, realizada em 28 de janeiro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará;

Art. 2º – Aprovar as alterações do Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará; passando a valer com novo texto e validade de janeiro de 2026 a janeiro de 2036 e configurando um “PLANO REVISADO”.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

EIXO 1 ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO (PPAS)			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
1.1 Identificar causas/ fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes.	1.1.1 Realizar pesquisas quantitativas e qualitativas, em nível estadual sobre incidência, modalidades, causas e fatores da violência sexual, a exploração sexual, comercial, abuso sexual, tanto em contexto familiar quanto extrafamiliar, levando em consideração suas quatro dimensões (tráfico, turismo sexual, pornografia etc). *		X		Nº de pesquisas realizadas	CEDCA-CE Universidades, Centros de Pesquisa
	1.1.2 Garantir registro dos casos das violências no SIPIA CT.	X	X	X	Nº de casos registrados	CEDCA-CE CMDCA's Ministério Público Conselhos Tutelares
1.2 Realizar pesquisas quantitativas e qualitativas, em nível estadual, no Sistema de Garantia de Direitos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça)	1.2.1 Criar mecanismos para unificação de todas as notificações dos órgãos do SGD, referente a violência sexual de crianças e adolescentes, a luz da L nº 13.431/2017, incluindo a unificação da faixa etária de criança e adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.	X		X	Normativa criada	CEDCA-CE CMDCA's Assembleia Legislativa
1.3 Realizar diagnóstico dos recursos físicos, técnicos e materiais do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.*.	1.3.1. Diagnosticar a situação, através de levantamento da estrutura física, virtual e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.	X		X	Diagnóstico produzido	CEDCA-CE Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Estadual e Municipais CMDCA's Universidades, Centros de Pesquisa Setoriais estaduais e municipais